



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 2.939, DE 1º DE JULHO DE 2002.

Altera a Resolução N.º 637/CONSEP, que institui a Ordem do Reconhecimento Universitário e regulamenta sua concessão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e de acordo com o disposto no Art. 202, alínea x, do Regimento Geral, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1.º Fica incluído na Resolução N.º 637/CONSEP, de 3 de março de 1980, como artigo sexto, o dispositivo com a seguinte redação:

“Art. 6.º Por ocasião de datas comemorativas da Instituição, a honraria, de que tratam os artigos 3.º, 4.º e 5.º desta Resolução, poderá ser concedida a:

I - professores da Instituição, aposentados ou não;

II - discentes regularmente matriculados na Instituição e ex-discentes, da graduação e da pós-graduação;

III - integrantes do corpo técnico-administrativo da Instituição, aposentados ou não.

Parágrafo Único. Nos casos previstos neste artigo, poderá constar, na medalha e no diploma, complementando o que dispõe o Art. 2.º da Resolução N.º 637/CONSEP, inscrição alusiva à data comemorativa.”

Art. 2.º Ficam renumerados os artigos subseqüentes ao artigo sexto, incluído na Resolução ora alterada.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de julho de 2002.

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa